

Ações Indutoras da ANS

Através de uma atuação indutora, a ANS tem estimulado as operadoras setoriais a desenvolverem programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, introduzindo essa temática no setor e exigindo mudanças organizacionais capazes de integrá-la, como prática permanente, ao modelo de gestão e organização dos serviços de saúde. Esse esforço visa contribuir para mudanças que possibilitem repensar o processo de trabalho em saúde, auxiliar a tomada de decisões e definir estratégias de intervenção que contribuam para a qualificação da atenção no setor suplementar.

Ao incentivar a adoção desses programas, a ANS avança no cumprimento de sua finalidade institucional, reconhecendo a saúde suplementar como um local para a produção da saúde, o que impõe ao órgão regulador a necessidade de elaborar estratégias para a avaliação da qualidade e o acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas operadoras.

Histórico das ações de Promoprev

As ações e estratégias da ANS para estímulo de desenvolvimento de programas de promoção e prevenção, por parte das operadoras, tiveram início no ano de 2004. Em dezembro daquele ano, a ANS organizou o I Seminário Nacional de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar. Esse seminário introduziu a discussão do tema no setor. Nesse período, grande parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde estava voltada apenas para as questões econômico-financeiras dos planos e não realizava ações de promoção e prevenção.

Logo em seguida, em março de 2005, foi publicado o primeiro normativo da ANS no sentido de estimular as operadoras de planos de saúde a implantarem ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças para seus beneficiários. Trata-se da Resolução Normativa (RN) nº 94.

Essa RN faz referência à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 77, de 17 de julho de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constituição de garantias financeiras pelas operadoras de planos de saúde. Dessa forma, a RN nº 94 estabeleceu critérios para a prorrogação dos prazos para a integralização dessas garantias financeiras para as operadoras que desenvolvessem programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Entre outros requisitos, cada operadora deveria apresentar no mínimo dois programas voltados para, pelo menos, duas áreas de atenção à saúde ou temas distintos, conforme se segue: materno-infantil, saúde bucal, cardiovascular, neoplasias e outras.

Avaliações apontam principais problemas nos programas

Os programas de promoção e prevenção, enviados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde foram recebidos e avaliados pela ANS no período de junho a novembro de 2005. Inicialmente, 215 operadoras enviaram seus programas a fim de se candidatarem ao diferimento dos ativos garantidores, dentre as quais 133 foram aprovadas e cadastradas, totalizando 420 programas. Para o início das análises, a Gerência-Geral Técnico-Assistencial dos Produtos (GGTAP), da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO), através da Nota Técnica (NT) nº 21, estabeleceu a metodologia a ser utilizada e os critérios para a avaliação dos programas e padronização das análises em cada área de atenção.

Entre os programas avaliados, os principais problemas encontrados foram:

- (1) a baixa abrangência e cobertura, com pequeno número de usuários aderidos;
- (2) baixa consistência técnica dos programas, baseados em ações sem evidência de eficácia;
- (3) ausência de monitoramento e avaliação das ações implementadas; e
- (4) ausência de medidas que garantissem a sustentabilidade das ações.

Esses resultados foram discutidos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde durante o II Seminário Nacional de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças na Saúde Suplementar, realizado em dezembro de 2005.

Outra estratégia foi a elaboração do Manual Técnico de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar. A primeira edição do manual, publicada em dezembro de 2006, abordou as principais ações relativas à promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças direcionadas por áreas de atenção à saúde (saúde

da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, da mulher, bucal e mental). Esse manual foi lançado no III Seminário Nacional de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar, em dezembro de 2006.

A publicação da 2ª edição do manual, revisada e atualizada, enfocou a prevenção e o controle dos fatores de risco como uma abordagem relevante, independentemente da área de atenção à saúde na qual a operadora estrutura seus programas. Além disso, a área de atenção à saúde do trabalhador foi acrescentada. A avaliação dos programas também recebeu desta que nesta edição, tendo em vista que a avaliação é uma ferramenta de planejamento que viabiliza a tomada de decisões e a definição das estratégias de intervenção.

A 2ª edição do Manual foi lançada no IV Seminário Nacional de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças na Saúde Suplementar, em dezembro de 2007. O IV Seminário incorporou debates a respeito da Gestão de Tecnologias e Incentivo ao Parto Normal. Além disso, foram realizadas mesas redondas sobre Saúde do Adulto e Idoso, Saúde da Mulher e Saúde Bucal, contando com a participação de membros do Ministério da Saúde, da academia e de operadoras de planos de saúde que apresentaram suas experiências em prol da promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.

Esse primeiro conjunto de estratégias visava estimular a mudança do modelo de atenção à saúde vigente na saúde suplementar através de um suporte teórico e técnico, com base em evidências científicas, para que as operadoras de planos de saúde orientassem a organização e o planejamento dos programas.

Novas estratégias para a indução dos programas

Além dessas estratégias, estão em andamento outras, cujos objetivos são: consolidar as ações de promoção e prevenção no setor suplementar, contribuir para a qualificação dos programas desenvolvidos e ampliar a cobertura de tais programas.

É importante salientar que a ANS participa do Comitê Gestor da Política Nacional de Promoção da Saúde do Ministério da Saúde, facilitando a integração das ações entre os setores público e privado. Uma das estratégias definidas nesse comitê foi a inclusão de perguntas sobre planos de saúde na pesquisa denominada "Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico -Vigitel", realizada pelo Ministério da Saúde.

A pesquisa Vigitel informa os percentuais de excesso de peso, obesidade, consumo regular de frutas e hortaliças, tabagismo, consumo de álcool, diabetes *mellitus* e hipertensão arterial sistêmica na população brasileira adulta. Na coleta de dados de 2008, foi pactuado que o questionário incluiria duas perguntas relacionadas à assistência privada à saúde, a fim de saber se o indivíduo possui plano de saúde e qual é a operadora contratada. Essa estratégia, além de significar uma maior interação entre as ações do Ministério da Saúde e da ANS, permite o conhecimento dos percentuais de fatores de risco e proteção para doenças crônicas na população beneficiária de planos de saúde.

Observa-se que a temática da promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças está sendo incorporada às ações das operadoras. O número de operadoras que desenvolvem programas representa um resultado bastante significativo, tendo em vista que a introdução do tema é recente em um setor que se preocupava apenas com os aspectos econômico-financeiros e com o pagamento dos procedimentos realizados.

Por essas iniciativas, observou-se a necessidade de se estimular o aprimoramento das informações e a qualificação dos programas existentes. Portanto, a fim de traçar o perfil dos programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças desenvolvidos no setor de saúde suplementar e elaborar um diagnóstico do setor, a ANS enviou, em maio de 2008, um Requerimento de Informações (RI) solicitando a todas as operadoras de planos privados de assistência à saúde com cadastro ativo na ANS, que respondessem a um questionário sobre a realização de programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Os resultados desse requerimento foram publicados na edição "Panorama das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças no Setor Suplementar de Saúde".

Regulamento orienta operadoras na apresentação de seus programas

Para o ano de 2009, a ANS tornou pública a Instrução Normativa (IN) nº 01, de 30 de dezembro de 2008, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE) e da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO), que dispõe sobre o cadastramento, monitoramento e os investimentos em programas de promoção da

saúde e prevenção de riscos e doenças por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde. De acordo com essa IN, as operadoras de planos privados de assistência à saúde que desenvolvam ou venham a desenvolver programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças e cadastrá-los na ANS, deverão contabilizar como Ativo Não Circulante – Intangível os valores aplicados nesses programas, observando as exigências que dizem respeito à regularidade do envio de sistemas e ao cumprimento de pré-requisitos mínimos para o cadastramento dos programas. As operadoras de planos privados de assistência à saúde com programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças cadastrados deverão encaminhar à DIPRO/ANS os Formulários de Cadastramento (FC) e Monitoramento (FM) dos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças; e à DIOPE/ANS, Relatório Circunstanciado emitido por auditor independente, que ateste a adequação e a fidedignidade das informações referentes à aplicação e amortização dos valores contabilizados como Ativo Não Circulante –Intangível.

Todas as informações relativas aos programas e às iniciativas da ANS estão disponíveis no sítio da ANS, pelo caminho: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promocao_prevencao.asp

A publicação da Instrução Normativa Conjunta DIOPE/DIPRO em 2008 representa um avanço na regulação do setor, ao estabelecer que os recursos financeiros aplicados nos programas serão considerados investimentos contábeis, tendo em vista a previsão de benefícios futuros, e dispor sobre os critérios para o cadastro, avaliação e monitoramento dos programas.

Resultados serão periodicamente atualizados

Prezando pela transparência das ações e reafirmando o seu compromisso público, a ANS decidiu por tornar pública a listagem das operadoras cujos cadastros foram aprovados por esta Agência.

Sabemos que ainda existem diversos programas de operadoras que ainda não enviaram solicitação de cadastramento, o que deve acontecer em breve. Por isso, esse cadastro é contínuo e a listagem será atualizada periodicamente.

Os programas reprovados podem ser reformulados e reenviados para nova análise.

Além disso, está disponível no sítio eletrônico da ANS um *link* para consulta à lista das operadoras com programas aprovados. Qualquer interessado poderá verificar se uma determinada operadora possui programas aprovados e emitir a Declaração de Aprovação, inclusive beneficiários. Para tal, é necessário o CNPJ, a Razão Social, ou o Registro ANS da operadora.

Ressaltamos que a lista de operadoras com programas aprovados será constantemente atualizada, tendo em vista o monitoramento periódico dos programas, e também a possibilidade de envio, a qualquer tempo, de novos Formulários de Cadastramento para avaliação da ANS.

Martha Oliveira
Gerente geral Técnico Assistencial de Produtos da ANS

20 de agosto de 2009